



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

(PROJETO DE LEI Nº 022/2008 – PMA)

**LEI Nº 1.772 DE 29 DE ABRIL DE 2008.**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 1.691 de 28 de junho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2008 as Ações conforme descrito no Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2008, 65º Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**